AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 41/2026

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ

OBJETO:	Aquisição de materiais específicos para realização de curativos e tratamento de ferida de paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo curativo filme transparente, gel de limpeza com PHMB e curativo Aquacel Ag+ Extra com prata, conforme indicação dos profissionais de saúde responsáveis, visando garantir a continuidade e a adequada assistência ao tratamento.

PERÍODO DE PROPOSTAS:	DE: 12/11/2026 às 15h ATÉ: 18/11/2026 às 07h59min

ABERTURA DA SESSÃO:	18/11/2026 às 08h
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://licitar.digital/

PERÍODO DE LANCES:	DE: 18/11/2026 às 08h ATÉ: 18/11/2026 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C

Sumário

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 3
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 4
4. DA FASE DE LANCES 6
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. DA HABILITAÇÃO 9
7. DA CONTRATAÇÃO 10
8. DAS SANÇÕES 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO 13
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA 14
ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO 18
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 23

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 41/2026
Processo Administrativo nº 86/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, por meio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA
DATA DA SESSÃO: 18/11/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h (Horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2026

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais específicos para realização de curativos e tratamento de ferida de paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo curativo filme transparente, gel de limpeza com PHMB e curativo Aquacel Ag+ Extra com prata, conforme indicação dos profissionais de saúde responsáveis, visando garantir a continuidade e a adequada assistência ao tratamento., conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento, no Termo de Referência e nos anexos do presente Aviso de Contratação Direta.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "**MENOR PREÇO POR ITEM**", observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitar.digital/.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da Plataforma Licitar Digital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

3.9.2. Que a proposta apresentada para essa contratação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.3. Que a proponente cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.4. Que a proponente atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.5. Que a proponente não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.6. Que a proponente está ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.7. Que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.8. Que a proponente não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9.9. Que a proponente está enquadrada como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:00h** do dia **18 de NOVEMBRO de 2026**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 1,00 (UM REAL)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/visao-geral);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/lista-de-licitantes-inidoneos);

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado **TERMO DE CONTRATO.**

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de **06 (SEIS) MESES**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. As sanções por falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto estão previstas no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. No caso da letra “b” do Item 9.2, a dispensa será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. As providências dos subitens 9.1 e 9.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;

Cedro do Abaeté/MG, 12 de novembro de 2026.

Brenda Gonçalves Vieira
Matrícula nº 3941-3
Secretária Municipal de Saúde

José Rosa Filho
Matrícula 2693-1
Prefeito Municipal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, NO CASO DE SER O PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;

e) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA em funcionamento no País.

1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal.

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário Estimado	Total
1	Curativo adesivo de espuma com hidrofibra e prata na composição, formatosacral, medindo aproximadamente 20 x 16,9 cm, similar ao modelo AquacelFoam Pro Sacral, da marca Convatec.	Unid.	300	158,0666	47.419,98
2	Curativo filme transparente em rolo, confeccionado em película fina, transparente, flexível e semipermeável, com largura de 10 cm e comprimento total de 10 metros por caixa.	Unid.	50	84,333	4.216,66
3	Gel de limpeza para feridas à base de PHMB (polihexametileno biguanida), apresentação em embalagem de 100 g.	Unid.	50	92,8333	4.641,66
Valor Total: 56.278,30					

DESCRICÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação se faz necessária para garantir a continuidade e a adequada realização do tratamento de ferida de paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de materiais específicos indicados pelos profissionais de saúde responsáveis pelo acompanhamento. A aquisição dos insumos é indispensável para a realização dos curativos de forma segura e adequada, contribuindo para a evolução do tratamento, prevenção de complicações e manutenção da assistência à saúde do paciente.
HÁ PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS)?	☐ Sim **Especificar:** ☒ Não Não. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão de se tratar de uma demanda superveniente e de caráter urgente, identificada posteriormente à elaboração do planejamento. A necessidade decorre da indicação dos profissionais de saúde responsáveis pelo acompanhamento do paciente, sendo necessária a aquisição dos materiais para garantir a continuidade do tratamento e da assistência à saúde.
FOI REALIZADO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) PARA A CONTRATAÇÃO?	Não. Considerando a natureza específica e urgente da demanda, não foi realizado Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista a necessidade de atendimento imediato ao paciente e de

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

	garantia da continuidade do tratamento, conforme indicação dos profissionais de saúde responsáveis.
FOI REALIZADO MAPA DE RISCO PARA A CONTRATAÇÃO?	Não. Em razão do caráter urgente e específico da contratação, destinada a garantir a continuidade do tratamento de paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, não foi elaborado Mapa de Riscos, considerando a necessidade de atendimento imediato da demanda e a natureza pontual da aquisição.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
NATUREZA	Aquisição de bens de consumo (materiais médico-hospitalares) destinados à realização de curativos e ao tratamento de ferida de paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação dos profissionais de saúde responsáveis.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Não se aplica. Trata-se de aquisição de materiais médico-hospitalares de consumo, e não de contratação de serviço. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÀO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não. Considerando a natureza da contratação, não será exigida habilitação técnica específica. Contudo, a empresa deverá comprovar que os materiais fornecidos atendem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como apresentar os registros ou autorizações sanitárias exigíveis para os produtos, quando aplicável.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Sim. Será exigida a comprovação de que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como a apresentação de registro ou regularização junto à ANVISA, quando exigível, considerando tratar-se de materiais médico-hospitalares destinados ao tratamento de ferida.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	A empresa deverá comprovar que os materiais ofertados atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como apresentar, quando aplicável, registro, notificação ou regularização do produto junto à ANVISA. Os produtos deverão ser de procedência regular, estar dentro do prazo de validade, possuir embalagem íntegra e atender às normas sanitárias vigentes.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Sim. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias vigentes, com embalagens que utilizem materiais recicláveis ou reciclados, redução de resíduos e descarte adequado dos materiais, observando as orientações dos órgãos competentes. A adoção desses critérios não poderá comprometer a qualidade, segurança e eficácia dos materiais destinados ao tratamento do paciente.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Sim. A contratada deverá assumir os riscos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo a entrega fora do prazo, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, materiais danificados, com embalagem violada ou prazo de validade inadequado. Nesses casos, deverá realizar a substituição dos produtos, sem ônus adicional para o Município.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não. Considerando que a contratação se refere à aquisição de materiais médico-hospitalares de consumo, não será necessária a realização de vistoria técnica prévia, uma vez que a verificação da conformidade dos produtos poderá ser realizada mediante análise das especificações técnicas, documentação e conferência dos materiais no momento da entrega.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	O fornecimento será realizado de forma parcelada pela empresa contratada mediante ordem de fornecimento, **o prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos.**
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário previamente definido pelo setor responsável, conforme ordem de fornecimento.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da formalização da contratação, ou até o fornecimento integral dos materiais, o que ocorrer primeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

	pelo responsável pelo recebimento, comprovando que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. O pagamento será efetuado pela Setor financeiro em até 30 dias.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza da contratação, o baixo risco envolvido e o caráter específico da aquisição de materiais médico-hospitalares de consumo. A contratada, entretanto, permanecerá responsável pela qualidade, regularidade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo substituir aqueles que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 2.057 - Assistência Médica e Odontológica Natureza: 3.3.9.0.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição. Gratuita (ficha 253). Fonte 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos
DESIGNAÇÃODO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	**Gestor – Nome**: Giliard Santos Arampo / Matrícula: 3859-08 **Fiscal – Nome**: Marcele Augusta Maia / Matrícula: 3814-2
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA	
BRENDA GONÇALVES VIEIRA *Secretária Municipal de Saúde* *Matrícula n° 3941-3*	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA	
JOSÉ ROSA FILHO *Prefeito Municipal* *Matrícula nº 2693-1*	

Cedro do Abaeté/MG, 12 de novembro 2026.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais específicos para realização de curativos e tratamento de ferida de paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo curativo filme transparente, gel de limpeza com PHMB e curativo Aquacel Ag+ Extra com prata, conforme indicação dos profissionais de saúde responsáveis, visando garantir a continuidade e a adequada assistência ao tratamento.

PREÇO GLOBAL: R$ (Valor) (Valor por extenso)

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anualmente

INDEXADOR: Índice de preços ao consumidor - IPCA

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

LICITAÇÃO: Dispensa nº 41/2026 – Processo nº 86/2026.

Entre o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Rosa Filho, portador da Matrícula Funcional nº 2693-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NOME DO FORNECEDOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, sediada na (Endereço Completo da sede do Fornecedor), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (Nome do Representante Legal), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 86/2026 Dispensa nº 41/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais específicos para realização de curativos e tratamento de ferida de paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo curativo filme transparente, gel de limpeza com PHMB e curativo Aquacel Ag+ Extra com prata, conforme indicação dos profissionais de saúde responsáveis, visando garantir a continuidade e a adequada assistência ao tratamento.

1.2. Objeto da contratação:

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C

Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário Estimado	Total
1	Curativo adesivo de espuma com hidrofibra e prata na composição, formatosacral, medindo aproximadamente 20 x 16,9 cm, similar ao modelo AquacelFoam Pro Sacral, da marca Convatec.	Unid	300		
2	Curativo filme transparente em rolo, confeccionado em película fina, transparente, flexível e semipermeável, com largura de 10 cm e comprimento total de 10 metros por caixa.	Unid	50		
3	Gel de limpeza para feridas à base de PHMB (polihexametileno biguanida), apresentação em embalagem de 100 g.	Unid	50		

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ _____ (Valor por extenso)**.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 2.057 - Assistência Médica e Odontológica Natureza: 3.3.9.0.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição. Gratuita (ficha 253). Fonte 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedro do Abaeté/MG, XX de XXXXXXXX de 2026

José Rosa Filho
Prefeito Municipal
Contratante

FORNECEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C
ICP Brasil

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

1.1 **OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais específicos para realização de curativos e tratamento de ferida de paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo curativo filme transparente, gel de limpeza com PHMB e curativo Aquacel Ag+ Extra com prata, conforme indicação dos profissionais de saúde responsáveis, visando garantir a continuidade e a adequada assistência ao tratamento.**

PROPONENTE: .....
CPF/CNPJ:.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

01 - Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.
02 - Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor Unitário Estimado	Total
1	Curativo adesivo de espuma com hidrofibra e prata na composição, formatosacral, medindo aproximadamente 20 x 16,9 cm, similar ao modelo AquacelFoam Pro Sacral, da marca Convatec.	Unid	300		
2	Curativo filme transparente em rolo, confeccionado em película fina, transparente, flexível e semipermeável, com largura de 10 cm e comprimento total de 10 metros por caixa.	Unid	50		
3	Gel de limpeza para feridas à base de PHMB (polihexametileno biguanida), apresentação em embalagem de 100 g.	Unid	50		

TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C e informe o código D7A9-B057-C337-E74C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7A9-B057-C337-E74C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 12/11/2026 15:03:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D7A9-B057-C337-E74C